

a proposição officiosa pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, devendo declararse que indemnizará a importância da barca com o saldo de suas rendas. Logo após veio a mesa uma Portaria do Exm. Sr. Presidente da Provincia, com data de 5 do corrente, participando que por Antonio José Vianna remettia a barca de passagem, que se destina para o serviço no passo geral de Villa Rica, em conformidade das anteriores communições. Ficou a Camara sciende deliberando se fizesse entrega ao Procurador da Camara até segunda resolução. Foi presente um offcio do Contador da Thesouraria Provincial datado de 9 do corrente, acompanhando a parte das passagens em barca, e as condições com que se devem arrematar as passas, que se acharem a votos. Ficou a Camara inteirada.

Vio a mesa um offcio do Inspector da Thesouraria da Fazenda, com data de 5 do corrente, recomendando a esta Camara que tenha muito em vista, não deixar passar, sem que sejam selladas, as licenças que